



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

Processo nº 23086.139960/2025-28

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 044/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
E A EMPRESA LÍDER
NOTEBOOKS COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5.000 - Alto da Jacuba em Diamantina/Estado de Minas Gerais - CEP.: 39.100-000, inscrita no **CNPJ sob o n.º 16.888.315/0001-57**, neste ato representado pela Vice-reitora Professora Flaviana Tavares Vieira, nomeada pela Portaria Nº 1885, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2023; retificada pela Portaria 2058 de 18 Setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2023, portadora da matrícula funcional SIAPE nº 1661929, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.477.490/0002-81**, sediada na Avenida Doutor José Correia Machado, n.º 1079, bloco C, sala 93, Bairro Ibituruna, CEP 39.401-832 em Montes Claros - Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por Jovino Pereira de Brito, Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no no Processo nº 23086.139960/2025-28, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, no que couber resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:
- 1.2. Acréscimo quantitativo consistente em R\$ 67.180,00 (sessenta e sete mil cento e oitenta reais), o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no artigo 124, inciso b e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O impacto financeiro decorrente da alteração proposta será de R\$ 67.180,00 (sessenta e sete mil cento e oitenta reais).
- 1.4. O objeto do instrumento contratual é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio da Adesão nº 007/2025 ao Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de estações de trabalho (desktops), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração promovida por este Termo Aditivo, o valor global da contratação passará de R\$ 268.720,00 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte reais) para R\$ 335.900,00 (trezentos e trinta e cinco mil e novecentos reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a) Natureza da Despesa: 449052
- b) Sub-elemento Despesa: 41
- c) Plano Interno (PI): M8282Q6055N
- d) Fonte do recurso: 10000000000
- e) Programa Trabalho Resumido (PTRES): 229795 - 251710
- f) CatSer: não se aplica
- g) Notas de Empenho: 2025NE001992

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

7.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Documento Aditivo alteração quantitativa (1980654); Termo ciência (1980657); Mapa de risco (1980660) e Parecer nº 00166/2025/PFUFVJM/PGF/AGU (1987478).

8. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Diamantina, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
 FLAVIANA TAVARES VIEIRA TEIXEIRA
Data: 29/12/2025 14:37:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flaviana Tavares Vieira
Representante legal da CONTRATANTE

JOVINO PEREIRA DE BRITO JUNIOR
77617061668
Digitally signed by JOVINO PEREIRA DE BRITO JUNIOR
Date: 2026-01-06 15:01:02

Jovino Pereira de Brito
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
MARIA TEREZA SANTOS OLIVEIRA ACIPRESTE
Data: 07/01/2026 09:57:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
EMILLY RAMOS DE MELLO
Data: 07/01/2026 10:08:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1-
2-

Referência: Processo nº 23086.139960/2025-28

SEI nº 1987943

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000